



LEI N.º 2.531/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI 2504/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 18 da Lei nº 2.504, de 27 de fevereiro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18. As despesas correrão pela seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.39.99.00.00”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2024; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

